



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021-PP-011/2021

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **P E J SOUZA LTDA – ME**, CNPJ nº 09.136.889/0001-03, estabelecida na Av. Flaviano Guimaraes nº 425, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Abiderman Oliveira de Souza**, sócio administrador, portador do RG nº 0491886586 e CPF nº 551.120.305-00, aqui denominado **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 029/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 (SRP)**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços de peças e ou serviços para veículos, objetivando futura aquisição/prestação dos serviços pela Prefeitura e ou Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, conforme segue:

LOTE 1 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Saúde						
03 Fiat Strada Ambulância placas OZK 3579, OZK 6293 e PKL 6605.						
01 Fiat Fiorino Ambulância placa PKX 4697. 07 Fiat Uno Way placas PKX 4065, PKX 8078, PKX 7813, PKX 0741, PKX 0497 e PKX 7900						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	Cofap	Unidade	18	283,00	5.094,00
2	Amortecedor traseiro completo	Cofap	Unidade	18	289,00	5.202,00
3	Anel de segmento	Cofap	Unidade	6	279,00	1.674,00
4	Articulação da caixa de direção	TRW	Unidade	12	89,00	1.068,00
5	Bandeja da suspensão	Cofap	Unidade	12	289,00	3.468,00
6	Batedor do amortecedor c/rolamento	Sampel	Unidade	12	108,00	1.296,00
7	Bendix do motor	Zen	Unidade	6	108,00	648,00
8	Bico injetor	Magneti Marelli	Unidade	40	159,00	6.360,00
9	Bomba da direção hidráulica	TRW	Unidade	8	459,00	3.672,00
10	Bomba de combustível	Magneti Marelli	Unidade	12	329,00	3.948,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

11	Bomba de óleo	Schadec	Unidade	8	389,00	3.112,00
12	Bucha da bandeja	Sampel	Unidade	30	69,00	2.070,00
13	Bucha do estabilizador	Sampel	Unidade	30	18,00	540,00
14	Bucha do feixe de mola	Sampel	Unidade	12	59,00	708,00
15	Cabecote do motor	Original	Unidade	6	999,00	5.994,00
16	Cabo de acelerador	Cabovel	Unidade	12	69,00	828,00
17	Cabo de embreagem	Cabovel	Unidade	12	59,00	708,00
18	Cabo de freio de mão	Cabovel	Unidade	12	99,00	1.188,00
19	Cabos de vela	Bosch	Jogo	34	129,00	4.386,00
20	Caixa de direção	TRW	Unidade	8	1.390,00	11.120,00
21	Carter	Igrasa	Unidade	8	178,00	1.424,00
22	Cilindro de freio	Bosch	Unidade	18	88,00	1.584,00
23	Cilindro mestre	Bosch	Unidade	8	189,00	1.512,00
24	Coifa da caixa de direção	Kit & Cia	Unidade	24	28,00	672,00
25	Coifa da caixa de macha	Kit & Cia	Unidade	24	35,00	840,00
26	Coifa da roda	Kit & Cia	Unidade	36	26,00	936,00
27	Compressor do ar condicionado	Denso	Unidade	6	899,00	5.394,00
28	Condensador do ar condicionado	Denso	Unidade	6	689,00	4.134,00
29	Correia dentada	Get's	Unidade	24	78,00	1.872,00
30	Coxim da caixa de marcha	TRW	Unidade	12	85,00	1.020,00
31	Coxim do motor	Axios	Unidade	12	180,00	2.160,00
32	Cubo da roda traseira	SKF	Unidade	12	190,00	2.280,00
33	Disco de freio	TRW	Unidade	24	98,00	2.352,00
34	Eixo do virabrequim	Susin	Unidade	5	689,00	3.445,00
35	Eletroventilador	Bosch	Unidade	16	589,00	9.424,00
36	Farol completo	M.Marelli	Unidade	18	399,00	7.182,00
37	Fechadura da porta	Universal	Unidade	22	129,00	2.838,00
38	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	80	30,00	2.400,00
39	Filtro de combustível	Tecfil	Unidade	68	30,00	2.040,00
40	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	68	18,00	1.224,00
41	Hidrovácuo	Bosch	Unidade	10	289,00	2.890,00
42	Jogo de bronzina fixa	Metal Leve	Jogo	10	185,00	1.850,00
43	Jogo de bronzina móvel	Metal Leve	Jogo	10	119,00	1.190,00
44	Jogo de juntas do motor	SPAL	Jogo	10	179,00	1.790,00
45	Jogo de pistão	Metal Leve	Jogo	6	629,00	3.774,00
46	Junta homocinética	Space	Unidade	12	189,00	2.268,00
47	Kit de embreagem	Sasch	Kit	12	439,00	5.268,00
48	Kit de reparo amortecedor dianteiro	Kit & Cia	Unidade	12	170,00	2.040,00
49	Kit de reparo amortecedor traseiro	Kit & Cia	Unidade	12	99,00	1.188,00
50	Lanterna traseira completa	Cibie	Unidade	8	190,00	1.520,00
51	Maçaneta externa da porta	Brosol	Unidade	12	70,00	840,00
52	Maçaneta interna da porta	Brosol	Unidade	12	55,00	660,00
53	Mangote inferior	Get's	Unidade	6	160,00	960,00
54	Mangote superior	Get's	Unidade	6	135,00	810,00
55	Mangueira de freio	DFT	Unidade	12	38,00	456,00
56	Mola espiral dianteira	ASBG	Unidade	12	220,00	2.640,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



57	Mola espiral traseira	ASBG	Unidade	12	290,00	3.480,00
58	Motor de partida	Bosch	Unidade	6	369,00	2.214,00
59	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	6	380,00	2.280,00
60	Parafuso de roda	ZM	Unidade	20	10,00	200,00
61	Pastilha de freio	Frasle	Jogo	24	85,00	2.040,00
62	Pivô da suspensão	TRW	Unidade	18	75,00	1.350,00
63	Radiador	Visconde	Unidade	6	349,00	2.094,00
64	Reservatório de água	Flório	Unidade	6	78,00	468,00
65	Retentor da polia	Sabó	Unidade	12	48,00	576,00
66	Retentor do comando	Sabó	Unidade	12	60,00	720,00
67	Retentor do volante do motor	Sabó	Unidade	6	168,00	1.008,00
68	Rolamento do tensor	SKF	Unidade	12	145,00	1.740,00
69	Rolamento roda dianteiro	Ina	Unidade	10	125,00	1.250,00
70	Sapata de freio	Bosch	Unidade	12	140,00	1.680,00
71	Tambor de freio	Bosch	Unidade	12	145,00	1.740,00
72	Tampa do reservatório de água	Flório	Unidade	16	25,00	400,00
73	Terminal de direção	TRW	Unidade	18	88,00	1.584,00
74	Válvula de admissão	TRW	Unidade	36	32,00	1.152,00
75	Válvula de cilindro	Bosch	Unidade	36	120,00	4.320,00
76	Válvula de descarga	TRW	Unidade	26	30,00	780,00
77	Válvula termostática	Thompson	Unidade	10	190,00	1.900,00
78	Velas de ignição	NGK	Jogo	34	78,00	2.652,00
Valor Total do Lote 01:						183.589,00

Valor Total Lote 1 R\$ 183.589,00(Cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais.)

LOTE 2 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Saúde
01 VW Saveiro Ambulância placa PKV 6279
01 VW Gol placa NZX 412

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	Cofap	Unidade	4	379,00	1.516,00
2	Amortecedor traseiro completo	Cofap	Unidade	8	369,00	2.952,00
3	Anel de segmento	Cofap	Unidade	4	289,00	1.156,00
4	Articulação da caixa de direção	TRW	Unidade	8	99,00	792,00
5	Bandeja da suspensão	Cofap	Unidade	8	270,00	2.160,00
6	Bendix do motor	Zen	Unidade	2	165,00	330,00
7	Bico injetor	Magneti Marelli	Unidade	12	189,00	2.268,00
8	Bomba de combustível	Magneti Marelli	Unidade	4	359,00	1.436,00
9	Bomba de óleo	Schadec	Unidade	2	199,00	398,00
10	Bucha da bandeja	Sampel	Unidade	6	59,00	354,00
11	Bucha do estabilizador	Sampel	Unidade	4	20,00	80,00
12	Cabo de freio de mão	Cabovel	Unidade	6	89,00	534,00
13	Cabos de vela	Bosch	Jogo	4	89,00	356,00
14	Caixa de direção	TRW	Unidade	2	1.480,00	2.960,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

15	Carter	Igasa	Unidade	2	199,00	398,00
16	Cilindro de freio	Bosch	Unidade	8	95,00	760,00
17	Cilindro mestre	Bosch	Unidade	2	345,00	690,00
18	Coifa da caixa de direção	Kit & Cia	Unidade	6	79,00	474,00
19	Coifa da caixa de macha	Kit & Cia	Unidade	6	34,00	204,00
20	Coifa da roda	Kit & Cia	Unidade	6	23,00	138,00
21	Compressor do ar condicionado	Denso	Unidade	2	899,00	1.798,00
22	Correia dentada	Get's	Unidade	6	69,00	414,00
23	Coxim da caixa de marcha	TRW	Unidade	4	99,00	396,00
24	Coxim do motor	Axios	Unidade	4	225,00	900,00
25	Cubo da roda traseira	SKF	Unidade	6	239,00	1.434,00
26	Disco de freio	TRW	Unidade	6	189,00	1.134,00
27	Farol completo	Magneti Marelli	Unidade	4	289,00	1.156,00
28	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	6	65,00	390,00
29	Filtro de combustível	Tecfil	Unidade	6	29,00	174,00
30	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	6	35,00	210,00
31	Hidrovácuo	Bosch	Unidade	2	289,00	578,00
32	Jogo de juntas do motor	SPAL	Jogo	2	259,00	518,00
33	Kit de embreagem	Sasch	Kit	2	389,00	778,00
34	Lanterna traseira completa Gol	Cibie	Unidade	2	165,00	330,00
35	Lanterna traseira completa Saveiro	Cibie	Unidade	4	145,00	580,00
36	Mangote inferior	Get's	Unidade	4	70,00	280,00
37	Mangote superior	Get's	Unidade	4	119,00	476,00
38	Mangueira de freio	DFT	Unidade	4	85,00	340,00
39	Mola espiral dianteira	ASBG	Unidade	4	220,00	880,00
40	Mola espiral traseira	ASBG	Unidade	4	220,00	880,00
41	Motor de partida	Bosch	Unidade	2	449,00	898,00
42	Para-brisa dianteiro Gol	Securit	Unidade	4	429,00	1.716,00
43	Para-brisa dianteiro Saveiro	Securit	Unidade	4	410,00	1.640,00
44	Parafuso de roda	ZM	Unidade	32	5,00	160,00
45	Pastilha de freio	Frasle	Jogo	6	139,00	834,00
46	Radiador	Visconde	Unidade	2	389,00	778,00
47	Reservatório de água	Flório	Unidade	2	97,00	194,00
48	Retentor da polia	Sabó	Unidade	4	119,00	476,00
49	Retentor do volante do motor	Sabó	Unidade	4	169,00	676,00
50	Rolamento do tensor	SKF	Unidade	4	129,00	516,00
51	Rolamento roda dianteiro	Ina	Unidade	6	140,00	840,00
52	Sapata de freio	Frasle	Unidade	4	190,00	760,00
53	Tambor de freio	TRW	Unidade	4	99,00	396,00
54	Tampa do reservatório de água	Flório	Unidade	4	25,00	100,00
55	Terminal de direção	TRW	Unidade	4	100,00	400,00
56	Válvula de admissão	TRW	Unidade	20	35,00	700,00
57	Válvula de cilindro	Bosch	Unidade	2	180,00	360,00
58	Válvula termostática	Thompson	Unidade	2	99,00	198,00
59	Velas de ignição	NGK	Jogo	4	95,00	380,00
Valor Total do Lote 02:						45.624,00

Valor Total do Lote 2 – R\$: 45.624,00(Quarenta e cinco mil, seiscientos e vinte e quatro reais.)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



LOTE 3 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Saúde
01 Renault Kangoo Ambulância placa OZK 5889

01 Renault Kangoo Ambulância placa OZK 5889						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	Cofap	Unidade	2	349,00	698,00
2	Amortecedor traseiro completo	Cofap	Unidade	2	280,00	560,00
3	Bendix do motor	Zen	Unidade	1	130,00	130,00
4	Bico injetor	Magneti Marelli	Unidade	6	160,00	960,00
5	Bomba de combustível	Magneti Marelli	Unidade	4	380,00	1.520,00
6	Bomba de óleo	Schadec	Unidade	2	290,00	580,00
7	Bucha do estabilizador	Sampel	Unidade	8	65,00	520,00
8	Cabo de acelerador	Cabovel	Unidade	2	79,00	158,00
9	Cabo de embreagem	Cabovel	Unidade	2	75,00	150,00
10	Cabo de freio de mão	Cabovel	Unidade	2	199,00	398,00
11	Cabos de vela	Bosch	Jogo	2	149,00	298,00
12	Caixa de direção	TRW	Unidade	1	1.499,00	1.499,00
13	Carter	Igasa	Unidade	1	289,00	289,00
14	Cilindro de freio	Bosch	Unidade	4	259,00	1.036,00
15	Coifa da caixa de direção	Kit & Cia	Unidade	2	39,00	78,00
16	Coifa da caixa de macha	Kit & Cia	Unidade	2	75,00	150,00
17	Compressor do ar condicionado	Denso	Unidade	1	952,00	952,00
18	Correia dentada	Get's	Unidade	2	69,00	138,00
19	Coxim da caixa de marcha	TRW	Unidade	4	85,00	340,00
20	Coxim do motor	Axios	Unidade	4	139,00	556,00
21	Cubo da roda traseira	SKF	Unidade	4	79,00	316,00
22	Disco de freio	TRW	Unidade	4	145,00	580,00
23	Farol completo	Magneti Marelli	Unidade	2	435,00	870,00
24	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	4	33,00	132,00
25	Filtro de combustível	Tecfil	Unidade	4	29,00	116,00
26	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	4	47,00	188,00
27	Hidrovácuo	Bosch	Unidade	1	429,00	429,00
28	Jogo de juntas do motor	SPAL	Jogo	2	349,00	698,00
29	Kit de embreagem	Sasch	Kit	2	539,00	1.078,00
30	Lanterna traseira completa	Cibie	Unidade	2	255,00	510,00
31	Mangote inferior	Get's	Unidade	2	114,00	228,00
32	Mangote superior	Get's	Unidade	2	79,00	158,00
33	Mangueira de freio	DFT	Unidade	4	75,00	300,00
34	Mola espiral dianteira	ASBG	Unidade	4	85,00	340,00
35	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	1	437,00	437,00
36	Parafuso de roda	ZM	Unidade	4	9,00	36,00
37	Pastilha de freio	Frasle	Jogo	4	75,00	300,00
38	Radiador	Visconde	Unidade	1	399,00	399,00
39	Retentor do volante do motor	Sabó	Unidade	2	155,00	310,00
40	Rolamento do tensor	SKF	Unidade	2	229,00	458,00
41	Rolamento roda dianteiro	Ina	Unidade	4	109,00	436,00
42	Tampa do reservatório de água	Flório	Unidade	2	20,00	40,00
43	Terminal de direção	TRW	Unidade	2	79,00	158,00
44	Válvula termostática	Thompson	Unidade	2	75,00	150,00
45	Velas de ignição	NGK	Jogo	4	98,00	392,00
Valor Total do Lote 03:						20.069,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Valor Total do Lote 3 – R\$: 20.069,00(Vinte mil e sessenta e nove reais)

LOTE 4 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Assistência Social
2 Fiat Uno placas PLB 9430, PLB 1076, OUZ 8697 e NYZ 6797
2 Fiat Doblô placas PJN 4152 e PKO 6169 e 1 Fiat Palio placa OUZ 2490

Item	Descrição		Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor	Total
1	Amortecedor dianteiro completo	Cofap	Unidade	4	348,00		1.392,00
2	Amortecedor traseiro completo	Cofap	Unidade	4	289,00		1.156,00
3	Anel de segmento	Cofap	Unidade	2	299,00		598,00
4	Articulação da caixa de direção	TRW	Unidade	4	149,00		596,00
5	Bandeja da suspensão	Cofap	Unidade	4	288,00		1.152,00
6	Batedor do amortecedor com rolamento	Sampel	Unidade	4	189,00		756,00
7	Bendix do motor	Zen	Unidade	2	105,00		210,00
8	Bico injetor	Bosch	Unidade	12	188,00		2.256,00
9	Bomba da direção hidráulica	Original	Unidade	2	490,00		980,00
10	Bomba de combustível	Bosch	Unidade	4	390,00		1.560,00
11	Bomba de óleo	Shadek	Unidade	2	299,00		598,00
12	Bucha da bandeja	Axios	Unidade	10	70,00		700,00
13	Bucha do estabilizador	Sampel	Unidade	10	78,00		780,00
14	Bucha do feixe de mola	Axios	Unidade	4	69,00		276,00
15	Cabeçote do motor	Original	Unidade	1	1.490,00		1.490,00
16	Cabo de acelerador	Cabovel	Unidade	4	89,00		356,00
17	Cabo de embreagem	Cabovel	Unidade	4	89,00		356,00
18	Cabo de freio de mão	Cabovel	Unidade	4	125,00		500,00
19	Cabos de vela	Bosch	Jogo	8	149,00		1.192,00
20	Caixa de direção	TRW	Unidade	2	1.479,00		2.958,00
21	Carter	Igasa	Unidade	2	289,00		578,00
22	Cilindro de freio	Varga	Unidade	6	79,00		474,00
23	Cilindro mestre	Varga	Unidade	2	239,00		478,00
24	Coifa da caixa de direção	Spicer	Unidade	8	44,00		352,00
25	Coifa da caixa de macha	Spicer	Unidade	8	49,00		392,00
26	Coifa da roda	Spicer	Unidade	12	15,00		180,00
27	Compressor do ar condicionado	Denso	Unidade	2	1.479,00		2.958,00
28	Condensador do ar condicionado	Denso	Unidade	2	759,00		1.518,00
29	Correia dentada	Get's	Unidade	8	99,00		792,00
30	Coxim da caixa de marcha	Axios	Unidade	4	114,00		456,00
31	Coxim do motor	Axios	Unidade	4	129,00		516,00
32	Cubo da roda traseira	Ima	Unidade	4	169,00		676,00
33	Disco de freio	TRW	Unidade	4	99,00		396,00
34	Eixo do virabrequim	Susin	Unidade	1	789,00		789,00
35	Eletroventilador	Bosch	Unidade	2	459,00		918,00
36	Farol completo	M. Marelli	Unidade	2	529,00		1.058,00
37	Fechadura da porta	Universal	Unidade	4	199,00		796,00
38	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	4	38,00		152,00

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

39	Filtro de combustível	Tecfil	Unidade	16	35,00	560,00
40	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	16	18,00	288,00
41	Hidrovácuo	Varga	Unidade	2	389,00	778,00
42	Jogo de bronzina fixa	Metal Leve	Jogo	2	189,00	378,00
43	Jogo de bronzina móvel	Metal Leve	Jogo	2	109,00	218,00
44	Jogo de juntas do motor	SPAL	Jogo	2	289,00	578,00
45	Jogo de pistão	Metal Leve	Jogo	2	789,00	1.578,00
46	Junta homocinética	Spacer	Unidade	4	179,00	716,00
47	Kit de embreagem	Sasch	Kit	4	398,00	1.592,00
48	Kit de reparo amortecedor dianteiro	Kit & Cia	Unidade	4	189,00	756,00
49	Kit de reparo amortecedor traseiro	Kit & Cia	Unidade	4	51,00	204,00
50	Lanterna traseira completa	Cibie	Unidade	4	189,00	756,00
51	Maçaneta externa da porta	Brosol	Unidade	4	79,00	316,00
52	Maçaneta interna da porta	Brosol	Unidade	4	65,00	260,00
53	Mangote inferior	Get's	Unidade	2	219,00	438,00
54	Mangote superior	Get's	Unidade	2	69,00	138,00
55	Manguera de freio	DFT	Unidade	4	88,00	352,00
56	Mola espiral dianteira	ASBG	Unidade	4	129,00	516,00
57	Mola espiral traseira	ASBG	Unidade	4	129,00	516,00
58	Motor de partida	Bosch	Unidade	2	389,00	778,00
59	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	2	450,00	900,00
60	Parafuso de roda	Parafllu	Unidade	10	5,00	50,00
61	Pastilha de freio	Fras'Le	Jogo	8	139,00	1.112,00
62	Pivô da suspensão	TRW	Unidade	6	95,00	570,00
63	Radiador	Visconde	Unidade	2	440,00	880,00
64	Reservatório de água	Florio	Unidade	2	95,00	190,00
65	Retentor da polia	Sabó	Unidade	4	55,00	220,00
66	Retentor do comando	Sabó	Unidade	4	49,00	196,00
67	Retentor do volante do motor	Sabó	Unidade	2	79,00	158,00
68	Rolamento do tensor	SKF	Unidade	4	149,00	596,00
69	Rolamento roda dianteiro	Ina	Unidade	4	149,00	596,00
70	Sapata de freio	Fras'Le	Unidade	4	180,00	720,00
71	Tambor de freio	TRW	Unidade	4	145,00	580,00
72	Tanque de combustível pálio	Original	Unidade	1	489,00	489,00
73	Tampa do reservatório de água	Florio	Unidade	2	20,00	40,00
74	Terminal de direção	TRW	Unidade	4	90,00	360,00
75	Válvula de admissão	TRW	Unidade	24	18,00	432,00
76	Válvula de cilindro	TRW	Unidade	2	199,00	398,00
77	Válvula de descarga	TRW	Unidade	24	28,00	672,00
78	Válvula termostática	TEM	Unidade	2	189,00	378,00
79	Velas de ignição	NGK	Jogo	8	95,00	760,00
Valor Total do Lote 04:					55.354,00	

Valor Total do Lote 4 R\$ 55.354,00(Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



LOTE 5 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Transporte

1 Caminhão Volkswagen placa JMO 5261 / 1 Caminhão General Motors placa JKZ 1597 / 1
Caminhão Pipa Mercedes Benz PAC2 /
1 Caçamba Volkswagen placa OZK 5159

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unidade	12	349,00	4.188,00
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unidade	12	279,00	3.348,00
3	Anel de segmento	M. Leve	Unidade	4	789,00	3.156,00
4	Bendix do motor	ZEN	Unidade	4	139,00	556,00
5	Bico injetor	Bosch	Unidade	12	1.399,00	16.788,00
6	Bomba auxiliar de embreagem	TRW	Unidade	4	539,00	2.156,00
7	Bomba mestre de embreagem	TRW	Unidade	4	549,00	2.196,00
8	Bucha do feixe de mola traseiro	Suporte rei	Unidade	18	82,00	1.476,00
9	Caixa satélite	Spicer	Unidade	4	2.899,00	11.596,00
10	Cilindro mestre	Varga	Unidade	2	599,00	1.198,00
11	Coroa e pinhão	Spicer	Unidade	4	2.599,00	10.396,00
12	Correia do alternador	Get's	Unidade	10	99,00	990,00
13	Cruzeta da transmissão	Spicer	Unidade	4	210,00	840,00
14	Cuíca de freio	Boechat	Unidade	10	439,00	4.390,00
15	Diafragma da cuíca de freio 8"	Boechat	Unidade	10	44,00	440,00
16	Farol completo	Cibie	Unidade	6	319,00	1.914,00
17	Filtro combustível PH346 ou similar	Tecfil	Unidade	12	59,00	708,00
18	Filtro de ar AP2710 ou similar	Tecfil	Unidade	12	55,00	660,00
19	Filtro de óleo PSL 962 ou similar	Mahle	Unidade	12	31,00	372,00
20	Garfo da transmissão	Nakata	Unidade	6	279,00	1.674,00
21	Garfo de embreagem	HY	Unidade	4	279,00	1.116,00
22	Hélice do radiador	VDO	Unidade	4	290,00	1.160,00
23	Jogo de bronzina fixa	M.Leve	Unidade	6	360,00	2.160,00
24	Jogo de bronzina móvel	M.Leve	Unidade	6	299,00	1.794,00
25	Jogo de pistom	M.Leve	Jogo	2	1.489,00	2.978,00
26	Kit de embreagem	Sachs	Unidade	6	2.399,00	14.394,00
27	Kit de reparo motor	M.Leve	Unidade	6	1.789,00	10.734,00
28	Lanterna traseira	Cibie	Unidade	6	99,00	594,00
29	Lona de freio traseira FD83 T	Frasle	Unidade	12	189,00	2.268,00
30	Lonas de freio dianteira FD83 D	Frasle	Unidade	12	179,00	2.148,00
31	Luva de transmissão	Nakata	Unidade	4	299,00	1.196,00
32	Luva do pinhão	Nakata	Unidade	4	449,00	1.796,00
33	Mangote do interculer	Jamaica	Unidade	4	799,00	3.196,00
34	Mangote inferior	Gates	Unidade	4	259,00	1.036,00
35	Mangote superior	Gates	Unidade	4	149,00	596,00
36	Mangueira hidráulica	M. Flex	Unidade	6	169,00	1.014,00
37	Mola mestre	Renavi	Unidade	6	389,00	2.334,00
38	Mola segunda	Renavi	Unidade	6	388,00	2.328,00
39	Motor de partida	Bosch	Unidade	2	1.599,00	3.198,00
40	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	3	999,00	2.997,00
41	Parafuso de roda	Paraflu	Unidade	20	19,00	380,00
42	Polia viscosa	Valeo	Unidade	4	899,00	3.596,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

43	Radiador	Visconde	Unidade	2	1.390,00	2.780,00
44	Reparo da cuíca de freio	Boechat	Unidade	8	179,00	1.432,00
45	Reparo da válvula do pedal	Boechat	Unidade	6	238,00	1.428,00
46	Reservatório de água	Florio	Unidade	4	189,00	756,00
47	Retentor da roda dianteira	Sabo	Unidade	10	59,00	590,00
48	Retentor da roda traseiro	Sabo	Unidade	10	49,00	490,00
49	Rolamento roda dianteiro interno	SKF	Unidade	20	159,00	3.180,00
50	Rolamento roda traseiro externo	SKF	Unidade	20	195,00	3.900,00
51	Rolamento roda dianteiro externo	SKF	Unidade	20	197,00	3.940,00
52	Rolamento roda traseiro interno	SKF	Unidade	20	179,00	3.580,00
53	Sapata de freio	Frasle	Unidade	12	190,00	2.280,00
54	Semieixo	Merito	Unidade	4	999,00	3.996,00
55	Suporte do feixe de mola dianteiro	Renavi	Unidade	10	189,00	1.890,00
56	Suporte do feixe de mola traseiro	Renavi	Unidade	10	220,00	2.200,00
57	Tambor de freio dianteiro	Durametal	Unidade	6	588,00	3.528,00
58	Tambor de freio traseiro	Durametal	Unidade	6	519,00	3.114,00
59	Tampa do reservatório de água	Florio	Unidade	6	25,00	150,00
60	Turbina	M. Power	Unidade	2	2.549,00	5.098,00
61	Válvula de admissão	M. Leve	Unidade	4	20,00	80,00
62	Válvula de descarga	M. Leve	Unidade	4	32,00	128,00
63	Válvula termostática	MTE	Unidade	4	189,00	756,00
Valor Total Lote 05:						177.351,00

Valor Total do Lote 5 – R\$: 177.351,00(Cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais)

LOTE 6 - Relação de peças para os tratores da Secretaria de Transporte
01 Moto Niveladora Patrol / 02 Retro Escavadeira / 01 Pá Carregadeira
03 Tratores de pneu New Holland e LS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Borda reta XS300 3/4 TBM	JCB	Unidade	1	899,00	899,00
2	Borda XS300 1 TBM	JCB	Unidade	6	859,00	5.154,00
3	Cabo de aço do pedal acelerador	Race	Unidade	6	89,00	534,00
4	Caixa satélite	Spicer	Unidade	2	2.259,00	4.518,00
5	Canto de lâmina	HC	Unidade	15	289,00	4.335,00
6	Chapa FG 140/170/200 (A)	FG	Unidade	6	1.489,00	8.934,00
7	Cilindro de giro da lâmina	Husqvarna	Unidade	2	1.789,00	3.578,00
8	Conversor de torque	Cofepnusa	Unidade	12	6.299,00	75.588,00
9	Coroa e pinhão	Spicer	Unidade	10	1.889,00	18.890,00
10	Correia do alternador	Continental	Unidade	4	129,00	516,00
11	Dente da concha	Yassian	Unidade	60	135,00	8.100,00
12	Dente do escarificador Moto Niveladora	Yassian	Unidade	100	135,00	13.500,00
13	Disco da roda guia	Nakata	Unidade	8	380,00	3.040,00
14	Espaçador 75248808	FG	Unidade	10	99,00	990,00
15	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	10	49,00	490,00
16	Garfo da transmissão	HY	Unidade	6	339,00	2.034,00
17	Garfo de embreagem	Yokohama	Unidade	4	199,00	796,00
18	Hélice do radiador	Inovox	Unidade	3	249,00	747,00
19	Lâmina retro	For Global	Unidade	5	1.489,00	7.445,00
20	Lâmina Patrol 13 furos	For Global	Unidade	40	559,00	22.360,00

Assinatura



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



21	Luva de transmissão	Spicer	Unidade	6	399,00	2.394,00
22	Luva do pinhão	Spicer	Unidade	4	348,00	1.392,00
23	Mangueira hidráulica	MetalFlex	Unidade	20	189,00	3.780,00
24	Parafuso lamina 5/8X2.1/4 Cat 416	ZM	Unidade	100	6,00	600,00
25	Polia viscosa	Valeo	Unidade	4	899,00	3.596,00
26	Regulador da roda guia	Nakata	Unidade	6	289,00	1.734,00
Valor Total do Lote 06:						195.944,00

Valor Total do Lote 6 – R\$ 195.944,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

LOTE 7 - Relação de peças para os veículos ônibus e micro-ônibus

da Secretaria de Educação

8 Ônibus Volkswagen placas NZI 8270/ NZI 5528/ OLB 6259/ NZI 9431/ JSB 9022/ JSW 6526/ OLB 6606/ OLB 6324/ 2 Ônibus Mercedes Benz placa OZN 7502 e PLN8A75
2 Micro-ônibus Iveco placas OLB 0704 e OLB 7941 / 3 Micro-ônibus Volare placas JSQ 1596 / JSY 3025 e JSQ 2246 / 1 Micro-ônibus Volkswagen placa OLB 2801

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unidade	30	399,00	11.970,00
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unidade	30	378,00	11.340,00
3	Anel de segmento	M.Leve	Unidade	6	799,00	4.794,00
4	Bendix do motor	Bosch	Unidade	8	190,00	1.520,00
5	Bico injetor	Bosch	Unidade	24	1.690,00	40.560,00
6	Bomba auxiliar de embreagem	Varga	Unidade	8	510,00	4.080,00
7	Bomba mestre de embreagem	Varga	Unidade	8	499,00	3.992,00
8	Bucha do feixe de mola traseiro	Rei	Unidade	18	95,00	1.710,00
9	Caixa satélite	Merito	Unidade	5	3.299,00	16.495,00
10	Cilindro mestre	Varga	Unidade	4	639,00	2.556,00
11	Coroa e pinhão	Merito	Unidade	5	2.989,00	14.945,00
12	Correia do alternador	Gates	Unidade	20	130,00	2.600,00
13	Cruzeta da transmissão	Nakata	Unidade	18	165,00	2.970,00
14	Cuíca de freio	Boechat	Unidade	20	459,00	9.180,00
15	Diafragma da cuíca de freio 8"	Boechat	Unidade	30	58,00	1.740,00
16	Embuchamento	Merito	Unidade	20	99,00	1.980,00
17	Farol completo	Cibie	Unidade	16	389,00	6.224,00
18	Filtro combustível PH346	Tecfil	Unidade	32	68,00	2.176,00
19	Filtro de ar AP2710	Tecfil	Unidade	32	89,00	2.848,00
20	Filtro de óleo PSL 962	Tecfil	Unidade	32	65,00	2.080,00
21	Garfo da transmissão	Nakata	Unidade	6	390,00	2.340,00
22	Garfo de embreagem	Ima	Unidade	4	360,00	1.440,00
23	Hélice do radiador	Valeo	Unidade	8	320,00	2.560,00
24	Jogo de bronzina fixa	M.Leve	Unidade	6	358,00	2.148,00
25	Jogo de bronzina móvel	M.Leve	Unidade	6	289,00	1.734,00
26	Jogo de piston	M.Leve	Jogo	6	1.680,00	10.080,00
27	Kit de embreagem	Sachs	Unidade	6	2.589,00	15.534,00
28	Kit de motor MWM	M.Leve	Unidade	6	1.899,00	11.394,00
29	Lanterna traseira	Cibie	Unidade	8	99,00	792,00
30	Lona de freio traseira FD83 T	Frasle	Unidade	32	189,00	6.048,00
31	Lonas de freio dianteira FD83 D	Frasle	Unidade	32	179,00	5.728,00
32	Luva de transmissão	Nakata	Unidade	6	299,00	1.794,00
33	Luva do pinhão	Nakata	Unidade	6	460,00	2.760,00
34	Mangote do intercule	Jamaica	Unidade	6	780,00	4.680,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

35	Mangote inferior	Jamaica	Unidade	6	195,00	1.170,00
36	Mangote superior	Jamaica	Unidade	6	210,00	1.260,00
37	Mangueira hidráulica	Jamaica	Unidade	12	200,00	2.400,00
38	Mola mestre	Fabrini	Unidade	12	680,00	8.160,00
39	Mola segunda	Fabrini	Unidade	12	620,00	7.440,00
40	Motor de partida	Bosch	Unidade	4	1.890,00	7.560,00
41	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	8	1.960,00	15.680,00
42	Parafuso de roda	Rodafuso	Unidade	60	12,00	720,00
43	Polia viscosa	Valeo	Unidade	8	889,00	7.112,00
44	Radiador	Valeo	Unidade	4	1.640,00	6.560,00
45	Reparo da cuíca de freio	Fag	Unidade	8	220,00	1.760,00
46	Reparo da válvula do pedal	Fag	Unidade	6	249,00	1.494,00
47	Reservatório de água	Florio	Unidade	10	198,00	1.980,00
48	Retentor da roda dianteira	Sabo	Unidade	20	78,00	1.560,00
49	Retentor da roda traseiro	Sabo	Unidade	20	85,00	1.700,00
50	Rolamento roda dianteiro interno	Skf	Unidade	20	189,00	3.780,00
51	Rolamento roda traseiro externo	Tinkew	Unidade	20	179,00	3.580,00
52	Rolamento roda dianteiro externo	Fag	Unidade	20	159,00	3.180,00
53	Rolamento roda traseiro interno	Fag	Unidade	20	159,00	3.180,00
54	Sapata de freio	Renavi	Unidade	60	189,00	11.340,00
55	Semi-eixo	Renavi	Unidade	6	1.240,00	7.440,00
56	Suporte do feixe de mola dianteiro	Renavi	Unidade	18	169,00	3.042,00
57	Suporte do feixe de mola traseiro	Renavi	Unidade	16	199,00	3.184,00
58	Tambor de freio dianteiro	Hf8150D	Unidade	32	549,00	17.568,00
59	Tambor de freio traseiro	Hf8150D	Unidade	32	419,00	13.408,00
60	Tampa do reservatório	Florio	Unidade	10	33,00	330,00
61	Turbina	M.Power	Unidade	8	2.899,00	23.192,00
62	Válvula de admissão	TRW	Unidade	6	25,00	150,00
63	Válvula de descarga	TRW	Unidade	6	29,00	174,00
64	Válvula termostática	Thompson	Unidade	6	189,0	1.134,00
Valor Total do Lote 07:						376.030,00

Valor Total do Lote 7 – **R\$ 376.030,00**(Trezentos e setenta e seis mil e trinta reais)

LOTE 8 – ÓLEOS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE USO COMUM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Aditivo de radiador 1 litro	Paraflu	Unidade	100	20,00	2.000,00
2	Bateria 150 amperes	Tudor	Unidade	30	750,00	22.500,00
3	Bateria 100 amperes	Tudor	Unidade	20	690,00	13.800,00
4	Bateria 90 amperes	Tudor	Unidade	10	670,00	6.700,00
5	Bateria 70 amperes	Tudor	Unidade	20	430,00	8.600,00
6	Bateria 60 amperes	Tudor	Unidade	20	340,00	6.800,00
7	Cola de junta tubo 75 gramas	Orbi quimica	Unidade	50	15,00	750,00
8	Desengripante anti ferrugem spray 300 ml	3M	Unidade	80	18,00	1.440,00
9	Graxa de uso automotivo, embalagem lata com 1 kg	Texaco	Kg	50	28,00	1.400,00
10	Lâmpada 1 polo	Philips	Unidade	100	4,50	450,00
11	Lâmpada 2 polos	Philips	Unidade	100	4,50	450,00
12	Lâmpada para farol H4	Philips	Unidade	100	38,00	3.800,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Valor Total do Lote 08: 68.690,00

Valor Total do Lote 8 – R\$ 68.690,00(sessenta e oito mil, seiscentos e noventa reais.)

LOTE 9 - SERVIÇOS PARA CARROS LEVES E SEMI - LEVES				
DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas	300	130,00	39.000,00
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas	200	120,00	24.000,00
Valor Total do Lote 9				63.000,00

Valor Total do Lote 9 – R\$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais)

LOTE 10 - SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS				
DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas	300	140,00	42.000,00
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas	200	130,00	26.000,00
Valor Total do Lote 10				68.000,00

Valor Total do Lote 10 – R\$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais)

LOTE 11 - SERVIÇOS PARA MAQUINAS MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, PA CARREGADEIRA E TRATOR DE PNEU				
DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas	300	160,00	48.000,00
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas	200	150,00	30.000,00
Valor Total do Lote 11				78.000,00

Valor Total do Lote 11 – R\$ 78.000,00(Setenta e oito mil reais)

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues ou prestados pela **DETENTORA** acima qualificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO OU ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, sendo o seu fornecimento/serviço parcelado de acordo com necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega/prestação de serviços.

1.3 - A empresa **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos de fornecimento/serviço efetuados durante a sua vigência em qualquer quantidade e nos preços registrados.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



1.4 - Para todos os efeitos legais, o valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.331.651,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**, correspondendo ao valor total estimado dos Lotes 01 de R\$ 183.589,00 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), Lote 02 de R\$ 45.624,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), Lote 03 de R\$ 20.069,00 (Vinte mil e sessenta e nove reais), Lote 04 de R\$ 55.354,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), Lote 05 de R\$ 177.351,00 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais), Lote 06 de R\$ 195.944,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), Lote 07 de R\$ 376.030,00 (Trezentos e setenta e seis mil e trinta reais), Lote 08 de R\$ 68.690,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e noventa reais), Lote 09 de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), Lote 10 de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) e Lote 11 de R\$ 78.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação pertinente.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Boa Vista do Tupim não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/Serviço desta Ata, serão observados, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021 (SRP)**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/prestar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata para entrega/prestação dos serviços;
- b) incorrer em atraso decorrente de não entrega de qualquer item ou serviços adjudicados, em relação ao cronograma estabelecido.
- c) ocorrer falência ou dissolução da sociedade.
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ata de Registro de Preços;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente a administração e ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento referente ao fornecimento dos materiais/serviços constantes desta Ata de Registro de Preços será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas ou serviços prestados.

3.2 - Para pagamento a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal nos moldes exigidos na legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho dos



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo ser emitido em nome do Município de Boa Vista do Tupim ou Fundo Municipal correspondente, contendo o número da Nota de Empenho.

3.3 - Além da Nota Fiscal e ou fatura dos produtos entregues ou serviços prestados a empresa deverá apresentar e manter atualizados durante a validade do registro de preços os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 - O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos de materiais/serviços solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviço e à aprovação e conferência do material entregue ou serviço prestado pela unidade solicitante.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da **DETENTORA** da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos/serviços registrados será de até 02 (dois) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho e ou solicitação de fornecimento/serviço emitidas Secretaria Municipal de Transportes ou pela autoridade competente designada para tal fim.

4.2 - Nos preços registrados pelo proponente já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, carga, descarga e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



4.3 - Caso o objeto solicitado ou serviço prestado não esteja de acordo com as especificações exigidas, o responsável pela solicitação lavrará termo circunstanciado do fato, devendo ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho/ordem de fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir no todo ou em parte o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 - Toda e qualquer entrega de produtos ou prestação de serviço fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo serem aplicadas também as sanções previstas nesta Ata e no edital que a originou.

4.6 – Na hipótese da não aceitação do objeto/serviço, o mesmo deverá ser retirado ou refeito pela **DETENTORA** no prazo de até 2 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo.

4.7 – A Unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a **DETENTORA DA ATA** para substituição do objeto entregue ou serviço prestado em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 - Atestar o recebimento definitivo dos materiais solicitados ou serviços prestados;

5.1.2 - Aplicar à promitente fornecedora as penalidades cabíveis quando for o caso;

5.1.3 - Prestar toda e qualquer informação ao promitente vencedor quando por esta solicitada necessária ao perfeito fornecimento/serviço solicitado;

5.1.4 - Efetuar os pagamentos no prazo avençado após a entrega e conferência das respectivas notas fiscais;

5.1.5 - Encaminhar por e-mail ou fax todas as solicitações de fornecimento/serviço, obedecendo ao horário de funcionamento do estabelecimento comercial.

5.1.6 - Notificar formalmente a empresa promitente e autoridade superior qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos registrados ou serviços prestados para aplicação de eventual sanção.

5.1.7 - Exercer a Fiscalização da execução do objeto do contrato, mediante pessoal credenciado da Secretaria Municipal de Transportes na pessoa do Senhor **Alino Sampaio Macedo Neto** ou quem este designar, sem que reduza, nem exclua a responsabilidade da **DETENTORA**. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela **MUNICÍPIO**. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos, ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5.2 – Da Detentora

5.2.1 - Fornecer os objetos/serviços constantes desta Ata de Registro de Preços nos valores e especificações contidas no edital e proposta apresentada.

5.2.2 - Arcar sob sua responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento/serviço ou de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas necessárias para o fornecimento ou prestação dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços com perfeição e acuidade e dentro das normas necessárias de segurança.

5.2.4 - Assumir e se responsabilizar por quaisquer danos materiais e ou pessoais causados ao município ou a terceiros provocados por seus empregados ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas as providências necessárias para o seu ressarcimento no prazo de 48 horas.

5.2.5 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município para o perfeito fornecimento dos materiais solicitados ou serviços prestados.

5.2.6 - Manter durante toda a validade do Registro de Preços, as mesmas condições fiscais de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/serviço decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela empresa detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.3 – Todo fornecimento/serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou ordem de fornecimento/serviço.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material ou prestação de serviço fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, será imediatamente notificada à DETENTORA que ficará obrigada a substituir os materiais ou refazer os serviços o que fará prontamente, num prazo máximo de 03 (três) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições/reparações, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Solicitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida o contraditório a ampla defesa:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.1.3 **Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos/início dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento/serviço, por dia de atraso no prazo estabelecido, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviço, limitada a 20% do valor do fornecimento/serviço;

2. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento/serviço, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento/serviço;

3. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento/serviço, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos/serviços, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento/serviço.

7.1.4 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.5 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- a) não atender às especificações e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%, do valor registrado;
- b) Deixar de fornecer os produtos/prestar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% do valor registrado;
- c) fornecer os produtos/prestar os serviços em desacordo com termo de referência ou que comprometa a qualidade do fornecimento/serviço: multa de 10% a 20% do valor registrado;

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços firmada com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa, ou ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Prefeitura.

7.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo detentor da Ata de Registro de Preços e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato.

7.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, contado da notificação administrativa ao promitente fornecedor.

7.6 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os valores que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou ordem de fornecimento/serviço, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2021 (SRP), Tipo Menor Preço Por Lote.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021 (SRP) e proposta da empresa, classificada em 1º lugar de cada lote no certame supramencionado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei federal 10.520/02 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, Ba, 10 de fevereiro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Abiderman Oliveira de Souza
P E J SOUZA LTDA – ME
CNPJ nº 09.136.889/0001-03
Abiderman Oliveira de Souza
CPF nº 551.120.305-00

TESTEMUNHAS:

1º Dinorlandia dos S. Souza CPF 070.174.765-06
2º Junice de Souza Lima CPF 0586777-95-00

09.136.889/0001-03
P E J SOUZA LTDA-ME
Av. Flaviano Guimarães, 425
Centro - CEP: 46.880-000
Itaberaba - BA